



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*"Capital do Cimento"*

Estado de São Paulo

Ofício nº 368/17 CM



Votorantim, 25 de Abril de 2017.

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Ofício nº 230/17, datado em 11 de abril de 2017, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 140/17, de autoria do nobre vereador Heber de Almeida Martins, apresentado durante a 10ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 11 de abril de 2017, temos a informar que o Governo Municipal já tomou providências em relação a situação apresentada pelo Parlamentar.

Informamos ainda que foi realizada uma reunião com a Gerencia Executiva de Habitação junto com os Coordenadores e os síndicos dos prédios em questão. Recentemente houve também uma ação em conjunta do Ministério Público, Polícia Militar e representantes da Caixa no Conjunto Habitacional do Desfavelamento de Votorantim.

Ademais, importante apontar que o Programa Minha Casa Minha Vida é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, sendo esta a gestora do Fundo de Arrecadamento Residencial - FAR, portanto todos os imóveis contratados são de propriedade exclusiva do FAR. Ressalta-se ainda, que no instrumento assinado pelos beneficiários junto à Caixa Econômica Federal consta claramente a proibição de transferência, cessão a terceiros e atraso de pagamento do condomínio, o que gera a perda do imóvel.

Atenciosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP